



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA E PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO

Processo Licitatório 11/2023

Dispensa Eletrônica 11/2023

OBJETO: Aquisição de uma aba de porta de vidro temperado para a Biblioteca.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal 14133/2021;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamentos na Lei Federal 14133/2021;

CONSIDERANDO os atos registrados nas atas das sessões públicas, por meio eletrônico, ocorridas em 04/07/2023 e 10/07/2023, emitida pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, as quais evidenciaram nas sessões não houveram empresas interessadas em oferecer propostas no certame em epígrafe;

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da administração e a conveniência administrativa, declaro **DESERTO** o processo licitatório objeto da Dispensa Eletrônica 10/2023, nos termos da Lei que rege a espécie;

e,

Solicito ao Agente de Contratação que proceda a contratação com fulcro no art. 215, inciso III, do Decreto Municipal 6279/2023, de 01 de março de 2023.

Subseção VII

Do Procedimento Fracassado ou Deserto

Art. 215. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

Carandaí, 10 de julho de 2023.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
-Presidente da Câmara Municipal-